

Ministério da Saúde

SGTES

SECRETARIA DE GESTÃO DO TRABALHO
E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE

Regulamentação das profissões interligadas à saúde pública

Brasília, 03 de setembro de 2015

- Os Projetos de Leis, que visam à criação de novas profissões de saúde, bem como aqueles que pretendem alterações nas leis já vigentes, passam por uma minuciosa análise padrão sobre a pertinência ou não de criação de novas profissões
- Também é analisado se estão relacionadas a políticas de saúde nacionais coordenadas pelo Ministério da Saúde
 - O caso em questão se relaciona com a Política Nacional de Práticas Integrativas e Complementares por meio das Portarias GM/MS 971/2006 e 1600/2006

- **Escopo de práticas:** é ou não exclusivo àquele profissional. Ou é uma especialidade de outras profissões de saúde já existentes
- **Diferencial teórico e científico próprios:** os conhecimentos e habilidades preconizados ao novo profissional devem nutrir-se de áreas do saber não consolidadas pelas demais profissões de saúde

- **Cursos consolidados:** em programas universitários que permitam a formação com a qualidade e quantidade necessária para o território nacional
- **Relevância Social e Interesse Público:** análise demonstrada da importância dos conhecimentos e práticas em análise para as ações de saúde

- É importante analisar os impactos na fragmentação profissional do cuidado em saúde
- E identificar também se a profissão sugerida está relacionada à ampliação de abordagens integrais e multidisciplinares já existentes em outras profissões da saúde

- Os temas tratados na criação da profissão de Naturológos são temas que ultrapassam a criação de uma categoria própria
- Contribuem para o conceito de saúde pública para a melhoria da qualidade de vida e para o exercício da cidadania

- **A Política Nacional de Práticas Integrativas e Complementares**, instituída pelas **Portarias GM/MS 971/2006 e 1600/2006**, é composta por abordagens como a Homeopatia, a Medicina Tradicional Chinesa – Acupuntura, as Plantas Medicinais e Fitoterápicos, a Medicina Antroposófica e o Termalismo Social – Crenoterapia.

- Os procedimentos relativos a essa abordagem foram também incluídos nos sistemas de informação do Ministério da Saúde e adotados em larga medida no âmbito do SUS, independente de uma profissão específica.
- Conforme citado em parecer do DAB\SAS a OMS reconhece a prática da naturopatia e orienta o reconhecimento e regulação, o que será mais amplo se for para todos os profissionais de saúde.

- O Ministério do Trabalho já reconhece no Cadastro Brasileiro de Ocupações -CBO na família 2263 que abrange terapias criativas e equoterapicas e naturológicas, garantindo que os atuais profissionais próprios ou de outras profissões da saúde atuem na área.

- O projeto discrimina 9 práticas terapêuticas dentre outras, com especificidades próprias para um curso único de graduação
 - Hoje como especializações para profissionais de saúde
- O projeto apresenta como competência da profissão: planejar, assistir, acompanhar, supervisionar, orientar, avaliar e aplicar as práticas terapêuticas, com especificidades próprias para um curso único de graduação.

- Escopo de prática exclusivo: o conhecimento e prática está mais relacionado a especialidade de outras profissões de saúde propiciando, por exemplo, a articulação entre as práticas integrativas e também alopáticas
- A área de abrangência de um profissional próprio não atinge todo o território nacional

- Referencial teórico e científico próprio: nutrem-se de áreas do saber já consolidados (medicina, enfermagem, psicologia, nutrição, fisioterapia, etc.) pensando uma nova forma de atuação e não uma nova profissão.
- Cursos consolidados em programas universitário: primeiro curso em 1998, segundo em 2002. Somente em instituições privadas.

- Relevância social e interesse público: está demonstrada a importância e o acerto das práticas e das abordagens integrativas, porém, para o SUS, melhor que ter uma nova profissão seria ter esse campo de conhecimento e práticas mudando de forma positiva as demais profissões já existentes.
 - Caminho que tem sido apontado pela PNPICS, PNAB e PMAQ